



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, 18 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a definir atribuições e criar vaga para o cargo efetivo de advogado, bem como modificar a nomenclatura e atribuições do cargo comissionado de assessor jurídico, alterando as Leis Complementares nºs. 009/2010 e 777/2006 e dá outras providências.”

O Povo de Berilo/ MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº. 777/2006, passando a ser denominado de Procurador Municipal.

§1º - Considerando o disposto no *caput*, o inciso I, do §1º, do artigo 33, da Lei Complementar nº. 777/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. (...)

1º (...)

I – Procuradoria Municipal;

§2º - Considerando o disposto no *caput*, o Anexo I "Estrutura Organizacional" e o Anexo II "Quadro quantitativo geral de cargos de provimento em comissão", da Lei Complementar nº. 777/2006, bem como o Anexo II "Cargos" e o Anexo VI "Especificações das classes de cargos", da Lei Complementar nº. 09/2010, restaram atualizados, passando a consignar a redação constante nos Anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

Art. 2º. Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de advogado, previsto na Lei Complementar nº. 09/2010.

§1º. Considerando o disposto no *caput*, o Anexo II, da Lei Complementar nº. 09/2010, passa a consignar a redação constante no Anexo III, da presente Lei Complementar.

Art. 3º. As atribuições dos cargos de Procurador Municipal e Advogado ficam estabelecidas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizado desde já a suplementação, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo - MG, 18 de janeiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal de Berilo

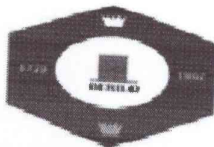
Aprovado em 19 Discussão

Por unanimidade sem prejuízo da Emenda supressiva nº 01/2021.

Sala das Sessões 05/04/2021

pl Claudete A. Antunes

RUBRICA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01,
DE 18 DE JANEIRO DE 2.021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a definir atribuições e criar vaga para o cargo efetivo de advogado, bem como modificar a nomenclatura e atribuições do cargo comissionado de assessor jurídico, alterando as Leis Complementares n.ºs. 009/2010 e 777/2006 e dá outras providências.”

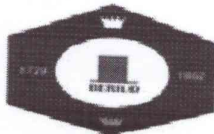
Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a modificação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal e na Organização Administrativa do Executivo de Berilo (MG).

Cumpramos esclarecer que a Lei Complementar n.º 009/2010, responsável por instituir o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, fixou nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Berilo a existência do cargo de advogado, prevendo ainda uma vaga para tal cargo.

Ocorre que apenas uma vaga para o cargo de advogado, ao longo dos últimos anos, não se mostrou suficiente para atender a necessidade da população



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

carente de nossa Municipalidade, notadamente os atendidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Conforme é de conhecimento dos Nobres Vereadores que compõem essa Colenda Casa Legislativa, o Município de Berilo conta atualmente com dois CRAS, sendo um na sede do Município e outro no Distrito de Lelivéldia.

Contudo, em razão da grande demanda por atendimento jurídico junto ao CRAS inserido na sede do Município, as necessidades do CRAS do Distrito de Lelivéldia vem sendo constantemente desconsideradas, acarretando grandes dificuldades à comunidade local, excluída do acesso aos serviços jurídicos essenciais ao exercício dos direitos de todo e qualquer cidadão.

Assim, a proposição em questão visa atender anseio antigo da população berilense, especialmente aos residentes no Distrito de Lelivéldia.

Outrossim, almeja-se por meio do projeto de lei ora proposto a modificação da nomenclatura do cargo comissionado de Assessor Jurídico, de forma a compatibilizar tal denominação à usualmente utilizada de Procurador Municipal.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, compatibilizando o interesse público com a necessidade de estruturação organizacional adequada.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo - MG, 18 de janeiro de 2021.


ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal de Berilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

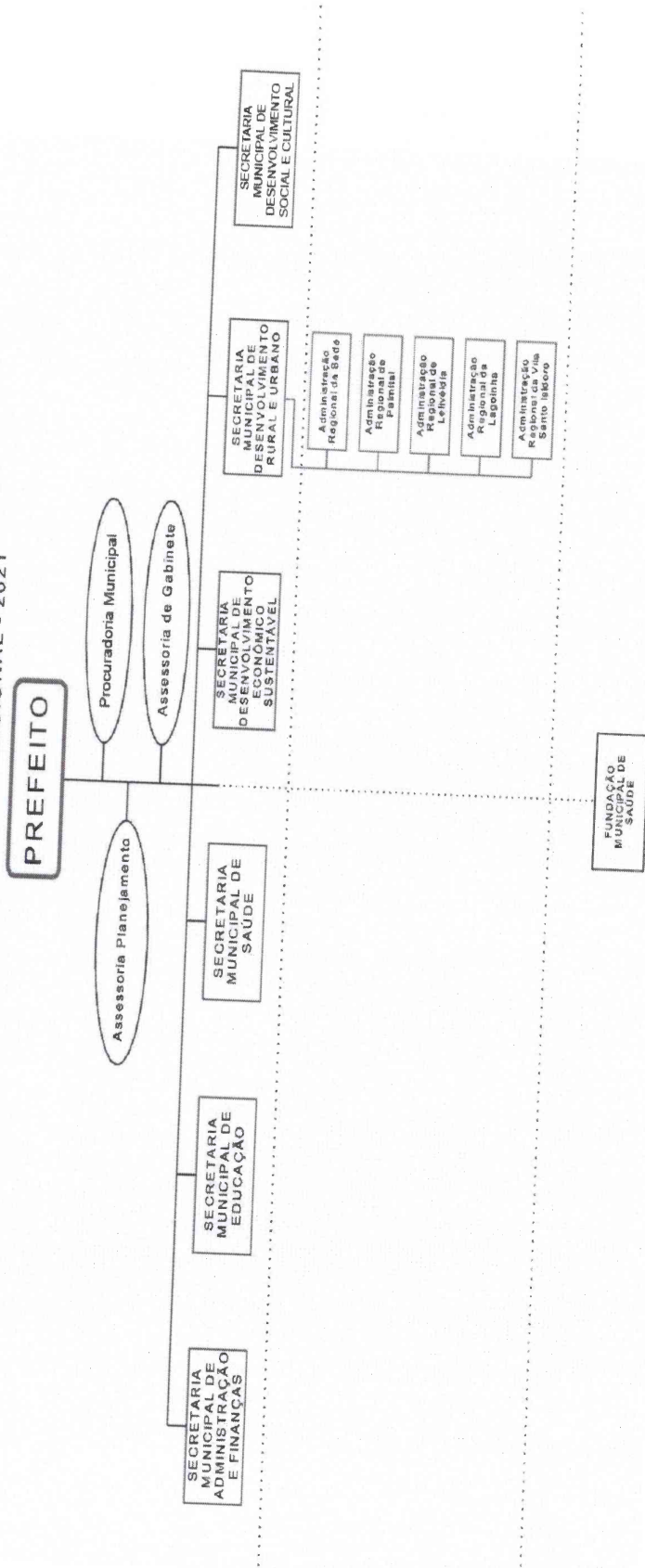
ADM: 2021 - 2024

ANEXO I

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 777/2006

EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERILO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - 2021



Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Berilo - MG. - CEP: 39.640-000 - Tel.: (33) 3737-1211
C.N.P.J.: 17.700.758/0001-35

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

ANEXO II

(...)

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 777/2006

**QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
PROCURADOR MUNICIPAL	VI	01

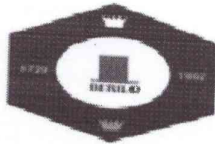
ANEXO III

(...)

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 09/2010

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)					
CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
Advogado	Q. S. da Administração	2	XIV	Efetivo	20 Horas Semanais
Procurador Municipal	Q. S. da Administração	1	XVI	Comissionado Amplo	Dedicação Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

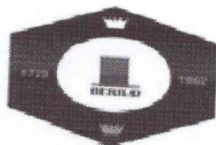
ANEXO IV

(...)

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR 09/2010

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS			
CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Advogado	Q. S. da Administração	Realizar atividades no campo do Direito vinculadas à área de Assistência Social, atuando junto aos Centros de Referência em Assistência Social do Município, além de outras atribuições básicas rotineiras por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.
Procurador Municipal	Q. S. da Administração	Interagir, no dia a dia, com os setores da Prefeitura Municipal, atendendo às demandas básicas e rotineiras, representar o Município em juízo ou fora dele em processos administrativos e judiciais comuns e rotineiros, além de outras atribuições básicas por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2021 - 2024

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Berilo
III - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Lei Complementar Nº 001 /2021

Cargo	Vagas		Remuneração		Projeção 12 meses - atual x futuro						Projeção 3 próximos anos						
	Atuais	Varição Futuras	Atual	Futuro	Atual (12 meses)			Futuro (12 Meses)			Impacto		2021		2022		2023
*					Salário	Patronal	Salário	Patronal	Sal/Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Advogado	1	1	1.957,89	1.957,89	25.452,57	5.334,86	52.210,40	10.943,30	32.366,27	52.210,40	10.943,30	54.204,84	11.361,33	56.096,59	11.757,84		
Total	1	1			25.452,57	5.334,86	52.210,40	10.943,30	32.366,27	52.210,40	10.943,30	54.204,84	11.361,33	56.096,59	11.757,84		

PODER EXECUTIVO
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL
DATABASE - DEZEMBRO DE 2020

Evolução da receita e despesa realizada nos últimos 12 meses

ESPECIFICAÇÃO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Total últimos 12 meses
Receita Corrente Líquida	1.856.984,25	2.289.588,43	1.823.452,42	1.645.498,97	1.887.512,23	2.183.823,54	2.785.247,00	3.294.311,01	2.045.973,62	2.247.584,44	1.924.473,22	3.285.790,78	27.270.239,91
Total Despesa C/Pessoal	905.690,42	877.350,72	936.308,18	943.772,24	950.973,71	957.759,16	1.010.133,05	1.064.440,39	1.063.769,67	1.047.066,85	1.039.589,87	2.453.545,62	13.250.399,88
Percentual Gasto Pessoal	48,77%	38,32%	51,35%	57,35%	50,38%	43,86%	36,27%	32,31%	51,99%	46,59%	54,02%	74,67%	48,59%

Projeção dos gastos com pessoal e da Receita Corrente Líquida para 2021

ESPECIFICAÇÃO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2.021
Receita Corrente Líquida	1.989.015,83	2.452.378,17	1.953.099,89	1.762.493,95	2.021.714,35	2.339.093,39	2.983.278,06	3.528.536,52	2.191.442,34	2.407.387,69	2.061.303,27	3.519.410,50	29.209.153,97
Aumento Projeto	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	2.427,47	5.664,10	32.366,27
Gastos Pessoal	949.055,10	919.434,44	981.056,78	988.858,22	996.385,19	1.003.477,34	1.058.218,53	1.114.980,57	1.114.279,53	1.096.821,74	1.089.006,80	2.570.109,98	13.881.684,23
Percentual	47,71%	37,49%	50,23%	56,11%	49,28%	42,90%	35,47%	31,60%	50,85%	45,56%	52,83%	73,03%	47,53%

as projeções (RCL Projeção IPCA de 3,82% mais projeção PIB de 3,29%) (Gastos Pessoal IPCA 2020 de 4,52%)